

UNIDADE COLEGIO TEÓFILO OTONI

TERMO DE REFERÊNCIA

DEMOLIÇÃO DE ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DO COLÉGIO
TEÓFILO OTONI

INFORMAÇÕES PRINCIPAIS

TIPO	MODALIDADE:	REGIME DE EXECUÇÃO:
Serviço	Menor preço global	regime preço unitário

PRAZOS:	EXECUÇÃO CONTRATUAL	90 DIAS CORRIDOS	A CONTAR:	da emissão do Termo de Início
	VIGÊNCIA CONTRATUAL	210 DIAS CORRIDOS	A CONTAR:	da assinatura do contrato

- Especificações do objeto e seus respectivos projetos - Modelo Proposta de Preço	- Caderno de Especificações
	- Caderno de Planejamento

ELABORADO POR: CARLOS AUGUSTO BATISTA DA SILVA	DATA:
REVISADO:	DATA:
REVISADO	DATA:

CONTROLE DE REVISÕES

Revisão	Descrição	Data
00	Emissão inicial	24/03/2026

SUMÁRIO

1.	OBJETO.....	3
2.	REGIME DE EXECUÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO.....	3
3.	ORÇAMENTO ESTIMADO.....	3
4.	PRAZOS DE MOBILIZAÇÃO, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA	3
5.	SUBCONTRATAÇÃO.....	3
6.	QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.....	4
7.	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	4
8.	GARANTIAS E SEGUROS	5
8.1.	GARANTIA A EXECUÇÃO	5
9.	ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.....	5
10.	REAJUSTE.....	6
11.	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO.....	6
12.	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	7
13.	RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.....	7
13.1.	COMUNICAÇÃO DO TÉRMINO DO SERVIÇO	7
13.2.	TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO	7
13.3.	TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.....	8
14.	VISITA E ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS	8
15.	ORIENTAÇÕES GERAIS.....	8

LISTA DE SIGLAS

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas	GRD – Guia de Remessa de Documentos
APR – Análise Preliminar de Risco	IT – Instrução Técnica
ART – Anotações de Responsabilidade Técnica (CREA)	MD – Memorial Descritivo
AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros	NBR – Norma Brasileira Regulamentadora
CAT – Certidão de Acervo Técnico	NR – Norma Regulamentadora
CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo	PNE – Portadores de Necessidades Especiais
CBMMG – Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais	PCMAT – Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil
CEI – Cadastro Específico do INSS	PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
CFTV – Circuito fechado de televisão	PRECEND – Programa de Recebimento e Controle de Efluentes para Usuários não Domésticos (COPASA)
CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes	RDO – Relatório Diário de Obras
CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas	RRT – Registro de Responsabilidade Técnica (CAU)
CNO – Cadastro Nacional de Obras	SDAI – Sistema de detecção e alarme de incêndio
CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia	SESMT – Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho
CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social	SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (CAIXA)
DAE – Documento de Arrecadação Estadual	SPCI – Sistema de prevenção e combate a incêndio
EAP – Estrutura analítica de projeto	SPDA – Sistema de proteção contra descargas atmosféricas
EPC – Equipamento de Proteção Coletiva	TR – Termo de Referência
EPI – Equipamento de Proteção Individual	
GFIP – Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social	

CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE CONTRATAÇÃO

DOCUMENTO	CONTEÚDO
TERMO DE REFERÊNCIA	Informações sobre os parâmetros da contratação (regime de execução, critério de julgamento, qualificações, garantias, subcontratação etc.)
CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES	Especificações do objeto a ser contratado (quais disciplinas e/ou serviços serão contratados especificando materiais e nível de detalhamento necessário).
CADERNO DE PLANEJAMENTO	Informações de planejamento de execução do objeto (documentação de mobilização, cronograma de referência, horário de trabalho, planejamento do canteiro de obra, licenças necessárias etc.)
CADERNO DE EVENTOS / PLANILHA DE EVENTOS	O Caderno de Eventos, traz o regime de medição, bem como os critérios adotados em cada um deles e as premissas a serem cumpridas para sua elaboração / validação ao longo da execução do Objeto. Já Planilha de Eventos traz os valores das medições, correspondentes aos agrupamentos de tarefas prontas ou fases de evolução da obra.

1. OBJETO

Contratação de Empresa Especializada em demolição de áreas internas e externas da unidade COLÉGIO SESC TEÓFILO OTONI.

A unidade está localizada no endereço: **Rua Bernarda Laender 146 Bairro São Diogo CEP 39803-013 Teófilo Otoni MG**

2. REGIME DE EXECUÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A forma de execução do objeto será indireta através do **regime de preço unitário**.

O critério de julgamento será **pelo menor preço global**, conforme condições previstas neste documento.

3. ORÇAMENTO ESTIMADO

O orçamento estimado para esta contratação é de R\$ 287.047,00 (Duzentos e oitenta e sete mil e quarenta e sete reais).

O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **90** dias contados a partir de sua data de apresentação.

A proposta de preços da empresa deverá estar conforme o modelo disponibilizado junto à contratação. Esta consta automatizada para viabilizar o preenchimento dos valores unitários pela empresa em conformidade com os critérios de aceitabilidade e exequibilidade pertinentes à posterior validação da proposta, atrelados a conformidade das descrições, quantitativos, e, no caso de haver de planilha de referência, limitação dos valores unitários e totais no intervalo entre 75% e 100% dos de referência,

Demais condições devem ser observadas nas Condições Contratuais ou Minuta Contratual.

4. PRAZOS DE MOBILIZAÇÃO, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de mobilização de contrato é de **30 (trinta)** dias corridos, a contar da data da **reunião de kick off**.

O prazo de execução do objeto é de **90 (noventa)** dias corridos, a contar da data da **emissão do Termo de Início**.

O prazo de vigência do contrato é de **210 (duzentos e dez)** dias corridos contados a partir da data de assinatura do contrato.

5. SUBCONTRATAÇÃO

Será admitida subcontratação parcial de itens do objeto, desde que os respectivos itens **NÃO** sejam os itens cuja qualificação técnica foi solicitada e ainda, limitados estes ao percentual máximo de 40% do valor do contrato.

Havendo a necessidade de subcontratação, esta deverá ser autorizada formalmente pela fiscalização do Sesc em Minas, desde que sua viabilidade e vantagem sejam demonstradas.

Está vedada a subcontratação de empresas que tenham participado do processo licitatório.

6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Deverá ser comprovado patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

Os demais termos, obrigações e condições referentes a este item devem ser observadas no Edital.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A **Contratada** deverá dispor de equipe técnica adequada para desenvolvimento do objeto, inclusive uma equipe mínima de apoio administrativo. Deverá indicar profissional habilitado e devidamente registrado no CREA e/ou CAU, com formação em engenharia e/ou arquitetura, que será designado coordenador responsável pela execução do objeto.

Este profissional será o elemento de ligação entre a **Contratada** e a **Contratante** durante a execução do contrato. Será o responsável pela execução de todas as atividades desta contratação bem como documentações necessárias ao perfeito entendimento e execução do objeto contratado, mantendo a uniformidade das informações.

O profissional indicado pela proponente para fins de comprovação da Qualificação Técnico Profissional e Responsabilidade Técnica, deverá participar diretamente do desenvolvimento das atividades, em todas as etapas do objeto em questão e conforme carga horária indicada no item de mão de obra indireta do Caderno de Especificações.

Na impossibilidade da participação do referido profissional, a **Contratante** admitirá a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que comprovada nos mesmos termos determinados neste documento. A autorização da substituição deste profissional deverá ser devidamente formalizada entre as partes.

A documentação técnica a ser apresentada é a seguinte:

1. Certidão de registro de **pessoa jurídica** no CREA e/ou CAU, em nome da proponente, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação.
1. Certidão de registro de **pessoa física** no CREA e/ou CAU atualizada, relativa ao(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) solicitado(s), com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação.
2. Atestado **em nome do profissional**, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado distinta da proponente, devidamente registrados no CREA e/ou CAU, através de CAT, comprovando a execução:

1	Execução de obra de reforma e/ou construção.	750m ²
---	--	-------------------

Observações:

Será permitido somatório de atestados para comprovação de qualificação técnica. Deverá ser apresentado no mínimo de 1 atestado para comprovação de cada serviço.

Não serão admitidos atestados de obras em andamento.

O atestado solicitado deve ser similar ao objeto/serviço a ser executado.

Os itens indicados para comprovação de qualificação técnica correspondem aos itens de maior relevância no escopo da contratação e os valores indicados correspondem a 50 % da quantidade total de cada item.

Será exigido no ato da assinatura do contrato a comprovação da efetiva contratação dos profissionais detentores das Certidões de Acervo Técnico que tenham sido apresentados sob forma de declaração na fase de habilitação.

O responsável técnico, detentor do atestado apresentado, deverá demonstrar vínculo com a proponente, mediante apresentação de ato constitutivo e/ou estatuto e/ou contrato social em vigor, e/ou ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente; ou empregado, mediante apresentação do registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços ou através de declaração na qual o profissional autoriza a inclusão de seu nome para fim de participação na concorrência, sendo que esta declaração deverá ser assinada pelo respectivo profissional.

A Contratante poderá solicitar formalmente à Contratada a substituição de membros de sua equipe técnica, assim como o reforço da mesma, , assim como o reforço da mesma, atrelada ao planejamento previsto, a qualquer momento que julgar necessário. O atendimento à solicitação deverá respeitar o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação formal.

Na fase de mobilização de contrato, a critério da **Contratante**, será exigida e avaliada pelo fiscal do contrato, a experiência da equipe técnica conforme item correspondente no Caderno de Especificações, e de empresas subcontratadas, através dos

registros na carteira de trabalho, curriculum profissional, cópia(s) de contrato(s), atestados emitidos por pessoa jurídica, ART/RRTs, declaração(ões) ou outros documentos idôneos que comprove(m) que o profissional possui a experiência mínima exigida, ininterruptas ou não, na prestação de serviços, compatíveis com o objeto ora licitado/contratado. A documentação deverá ser devidamente aprovada pela **Contratante**.

8. GARANTIAS E SEGUROS

8.1. Garantia a execução

A contratada deverá apresentar ao contratante conjuntamente com a assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia na modalidade de seguro-garantia, fiança bancária ou caução em dinheiro, correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, com validade até a data final de vigência do Contrato, podendo optar por:

- I. caução em dinheiro;
- II. fiança bancária;
- III. seguro garantia.

A garantia apresentada deverá assegurar o pagamento de:

- a) Prejuízos advindos do descumprimento total ou parcial do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) Prejuízos de qualquer natureza causados ao **Contratante** pela **Contratada**, seus empregados ou prepostos;
- c) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza não honradas pela **Contratada**.

A garantia, se na opção for caução em dinheiro, deverá ser sinalizada junto à assinatura do contrato visando a disponibilização dos dados bancários pela Contratante, a ser efetuada na Caixa Econômica Federal, e, após o final da vigência contratual, inexistindo pendências hábeis a justificar a sua retenção, o valor será integralmente restituído com correção monetária.

Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as expressamente previstas neste instrumento.

O contratante não executará a garantia quando verificar a ocorrência de:

- a) Caso fortuito ou força maior;
- b) Atos ilícitos dolosos praticados por colaboradores do contratante.

O contratante exigirá complementação e/ou revalidação/endorosso da garantia na hipótese de alteração contratual ou renovação/prorrogação de prazo.

A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia, seja no contrato ou nos aditivos, poderá levar a aplicação de multa de mora e das demais penalidades previstas neste contrato.

Os demais termos, obrigações e condições referentes a este item devem ser observadas no Contrato

9. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Para elaboração de aditivos de inclusão de itens não previstos na planilha orçamentária, deverão ser considerados os seguintes critérios:

- a) **Itens existentes na tabela Sinapi**
 - Será pesquisado o valor do serviço mais apropriado, obtido a partir da tabela Sinapi, extraído do relatório na respectiva data base prevista na respectiva cláusula de reajuste do contrato;
 - Se necessário, serão realizados ajustes nas composições do Sinapi para adequar o serviço às particularidades executivas da obra;
 - Sobre o valor do Sinapi incidirá o percentual do BDI do orçamento básico de referência;

- Será aplicado o fator de desconto apresentado pela proponente em relação ao orçamento referência.
- b) **Itens não existentes na tabela Sinapi, que serão pesquisados em outros sistemas referenciais ou orçados com composição própria**
 - A instituição utilizará a composição do sistema de referência, realizando os ajustes pertinentes e substituindo os preços dos insumos por aqueles existentes no Sinapi. Para os insumos novos, não existentes no Sinapi, a ordem de elaboração será pela busca em outros sistemas referenciais e no banco de preços governamental, adotando-se o menor preço. Para os insumos que não forem encontrados no banco de preços, haverá pesquisa de mercado, adotando-se o menor preço para obtenção do preço final;
 - A composição deverá ser elaborada na respectiva data base prevista na cláusula de reajuste.;
 - No caso da adoção de insumos cotados no mercado, o valor será o de menor preço;
 - Sobre o valor da etapa anterior incidirá o percentual do BDI do orçamento básico de referência;
 - Será aplicado o fator de desconto apresentado pela proponente em relação ao orçamento referência.
- c) **Itens de serviços que não se enquadrarem nos itens acima, para os quais não são encontradas equivalência de insumo e/ou composição nos sistemas de referência de preços serão pesquisados no mercado**
 - A instituição realizará pesquisa de mercado com o máximo possível de prestadores de serviço, adotando-se o menor preço;
 - Sobre o valor da etapa anterior incidirá o percentual do BDI do orçamento básico de referência;
 - Será aplicado o fator de desconto apresentado pela proponente em relação ao orçamento referência.

10. REAJUSTE

Os preços deste Contrato poderão ser reajustados por acordo entre as Partes, tendo como limite máximo a variação do Índice Nacional de Custo da Construção da Fundação Getúlio Vargas - FGV (INCC-DI), ou no caso de sua extinção por outro indexador que venha a substituí-lo, devendo ser observado o período mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data base do orçamento.

O reajuste só pode ser aplicado ao saldo remanescente do contrato, considerando o cronograma de entregas previsto. Os itens que não foram entregues, por atrasos gerados pela **Contratada**, não podem ser reajustados.

11. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

O critério de medição dos serviços está detalhado ao final da descrição de cada serviço no Caderno de Especificações fornecido pela **Contratante**.

Os pagamentos serão realizados mediante emissão de nota fiscal conforme medição mensal dos serviços efetivamente prestados e aprovados pela fiscalização no mês de referência e de acordo com o critério de medição definido no Caderno de Especificações.

Para medição, a **Contratada** encaminhará à **Fiscalização**:

- a) A planilha com a medição dos serviços executados, aprovados pela fiscalização e de acordo com o critério de medição definido;
- b) Memórias de cálculo.
- c) Cronograma físico financeiro atualizado;
- d) Relatório periódico de execução;
- e) Histograma de mão de obra, material e equipamento, quando aplicável.
- f) Certidões de regularidade (federal, estadual, municipal, FGTS, INSS);
- g) Documentos comprobatórios das obrigações trabalhistas, por amostragem, caso demandado pela fiscalização.
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- i) GFIP da CONTRATADA.

- j) MTR- Manuseio e Transporte de Resíduos, quando pertinente,
- k) Controles tecnológicos de concreto quando pertinente;
- l) Demais documentos específicos afins ao cumprimento do objeto no período, por venturas pendentes no ato da medição (pagamento de parcela atualização de seguros, garantia, ART's/TRT's/RRT's, etc.)

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

É vedado à contratada descumprir total ou parcialmente as obrigações assumidas, sujeitando-se às sanções cabíveis, conforme previsto na Minuta Contratual anexa ao Edital.

A multa **moratória** cobrada pelo contratante poderá ser devolvida, sem qualquer correção, ao final do contrato, caso a contratada cumpra a entrega do objeto contratado no prazo de execução final da obra.

13. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1. Comunicação do término do serviço

Tendo sido executados integralmente os serviços que compõem o objeto do contrato e estando este, em condições de ser recebido, inclusive com resolução das pendências porventura formalizadas pela fiscalização em check list's elaborados ao longo da execução contratual, e com a entrega de todos os projetos e documentos correlatos ao objeto, a **Contratada** deverá comunicar à **Fiscalização** a conclusão da execução do objeto, por escrito e dentro do prazo de execução contratual, a fim de que seja realizada vistoria para fins de recebimento definitivo provisório/ definitivo.

A emissão da comunicação acima referida fora do prazo de execução contratual caracterizará atraso, sujeitando a **Contratada** às penalidades cabíveis previstas em contrato.

A **Fiscalização** só aceitará os serviços que estiverem de acordo com as especificações técnicas e demais definições constantes no Termo de Referência e seus anexos. Os serviços que não reunirem tais condições serão rejeitados, cabendo à **Contratada** todos os ônus da rejeição, inclusive quanto a prazos e despesas para sua correção, dentro do prazo de execução do contrato. Não será admitido o recebimento provisório/ definitivo de serviço inconcluso.

13.2. Termo de Recebimento Provisório

Constatada a condição de conclusão do objeto através de vistoria pela Fiscalização, o Termo de Recebimento Provisório será emitido por esta fiscalização em até 15 (quinze) dias corridos após a comunicação por escrito da **Contratada**, informando sobre a conclusão do objeto do contrato.

Nos casos de contratação de projeto, o Termo de Recebimento Provisório poderá não será emitido, cabendo a emissão direta do Termo de Recebimento Definitivo em até 30 (trinta) corridos após a comunicação por escrito da **Contratada** sobre a conclusão do objeto, e desde que o a conclusão do objeto tenha sido aprovada pela **Fiscalização**.

Em caso de constatação local da não finalização dos serviços e da existência de parcelas dos serviços ainda não executadas/fornecidas, não será reconhecido efeito à comunicação referida acima, o que implicará na não emissão do Termo de Recebimento e na caracterização de atraso caso ultrapassado o prazo de execução contratual.

Para o Termo de Recebimento Provisório, é imprescindível a apresentação dos documentos e atendimento aos itens destacados abaixo:

- a) Completa execução e conclusão dos serviços objeto do contrato;
- b) "Data Book" da obra, elaborado pelo responsável por sua execução, inclusive "as built", quando aplicável;
- c) Comprovação das ligações definitivas de energia, água, alarme e telefone, quando aplicável;
- d) Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais aprovando a obra (AVCB), quando aplicável;
- e) Carta "habite-se", emitida pela prefeitura, quando aplicável;
- f) Baixa das responsabilidades técnicas e da CEI (Cadastro Específico do INSS), quando aplicável;

Todos os Termos de Recebimento deverão ser circunstanciados, emitidos em 2 (duas) vias de igual teor e assinado por ambas as partes.

13.3. Termo de Recebimento Definitivo

Até o final do prazo máximo de 90 dias da emissão do Termo de Recebimento Provisório, será observado o funcionamento e produtividade dos equipamentos e/ou instalações e realizada vistoria por fiscal do Sesc em Minas, distinto do fiscal titular deste Contrato com vista a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Caso sejam constatadas novas pendências, será elaborado relatório específico das pendências identificadas e encaminhado através de notificação à empresa **Contratada**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da Vistoria, a fim de que sejam comunicadas e programadas a execução das correções necessárias, dentro do prazo definido pela **Fiscalização** no respectivo instrumento.

O não retorno com a programação da solução das correções apontadas, no prazo constante da notificação, caracterizará descumprimento contratual decorrente de atrasos relacionados ao pleno atendimento às especificações e qualidade contratadas, ficando a Contratada sujeita a aplicação das sanções cabíveis.

Será exigido da **Contratada** a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia da obra, tendo o direito assegurado à Administração pelo art. 618 da Lei 10.406/2002 (Código Civil), c/c o art. 69 da Lei nº 8.666/93 e o art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

As garantias deverão ser verificadas tendo como referência o Manual de Garantias do Sinduscon-MG, disponibilizado pela **Contratante** à **Contratada** antes da emissão do Termo de Início, bem como, o respectivo Databook elaborado pela **Contratada**.

Sanadas as pendências e após nova comunicação escrita da **Contratada**, será efetuada Vistoria Final objetivando a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, em até 10 dias contados da comunicação da **Contratada**.

Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, dar-se-á prosseguimento a restituição da garantia, em caso da modalidade caução. As demais garantias, expiram com o término do prazo de vigência.

Todos os Termos de Recebimento deverão ser circunstanciados, emitidos em 2 (duas) vias de igual teor e assinado por ambas as partes.

14. VISITA E ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS

É facultativa a visita ao local para análise e melhor compreensão dos serviços, verificação das condições atuais da área e inclusive casos omissos em projetos e planilha de especificações e quantitativos.

A visita poderá ser realizada de segunda a sexta-feira, de 08:00h às 17:00h, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores a sessão de licitação. A empresa deverá agendar previamente a visita com o **Sesc em Minas**, através dos contatos: contatoengenharia@sescmg.com.br – (31) 3279 1405/ 1472

Para envio de e-mail, identificar no campo *assunto*, o objeto e o município a que se refere a solicitação.

A **Contratada** não poderá alegar, sob qualquer pretexto, que desconhecia as condições físicas bem como o regime de trabalho do local em que os serviços contratados serão executados.

Quaisquer dúvidas de ordem técnica porventura observadas no local deverão ser encaminhadas à Comissão Permanente de Licitação, seguindo as orientações presentes no edital.

15. ORIENTAÇÕES GERAIS

À **Contratada** é implicada a total e completa responsabilidade por todo e qualquer serviço e fornecimento, próprio ou de terceiros, que sejam necessários à completa e perfeita execução do objeto contratado.

O objeto poderá contemplar a execução de todos os itens apontados na descrição do objeto ou parte deles, sendo os critérios de supressão e adição, estabelecidos em conformidade com o estabelecido na resolução nº 1.593 /24 do Sesc.

Todos os documentos (projetos, especificações técnicas, planilha orçamentária e memorial descritivo) disponibilizados pela **Contratante**, são partes integrantes, junto a este Termo de Referência, do contrato de serviço e devem ser analisadas e conferidas, não sendo aceitas reivindicações posteriores à assinatura do Contrato.

Nenhuma alteração se fará em qualquer especificação ou projeto, sem autorização da fiscalização da Contratante. A autorização só terá validade quando formalizada por escrito.

Todos e quaisquer serviços ou atividades necessárias para realização do objeto desta contratação deverão ser previstas em proposta, sendo de única e exclusiva responsabilidade da Contratada.

A escala de trabalho a ser desenvolvida será de inteira responsabilidade da Contratada, os custos com trabalhos em horários extraordinários (sábados, domingos, feriados e períodos noturnos) decorrentes deverão estar incluídos na proposta, para que sejam mantidos o prazo e valor contratual.

Durante a execução dos serviços, as dúvidas técnicas, porventura observadas, deverão ser dirigidas à fiscalização, para os esclarecimentos que se fizerem necessários. Apenas as orientações desta fiscalização terão validade durante a execução dos serviços contratados.

Todos os documentos são complementares entre si constituindo juntamente com os projetos e detalhes, peça única. Assim, qualquer menção formulada em um documento e omitida nos outros, será considerada como especificada e válida, para efeito da composição do preço global dos serviços.

A Contratada é responsável por atentar e cumprir as condições previstas em edital e seus anexos, independente de quaisquer omissões ou erros porventura identificados, quanto a comunicação, esclarecimentos e conteúdo dos documentos disponibilizados ao longo da contratação ou execução do contrato, pela comissão de licitação e fiscalização do contrato.

As entregas de impressões de cópias destinadas à análise, aprovação e registro nos diversos órgãos e para o Sesc em Minas, inclusive seus custos, serão de responsabilidade da Contratada, não havendo qualquer tipo de reembolso pelo Sesc em Minas.

As normas técnicas internas do Sesc em Minas serão fornecidas pela Engenharia em momento oportuno, após assinatura do contrato.

Os projetos técnicos referentes ao respectivo objeto, conforme listado abaixo, serão disponibilizados às proponentes, para fins de análise do escopo e custos previstos.

	DISCIPLINA	Nº FORMATOS
1	Projeto de DEMOLIÇÃO:	5

A empresa **Contratada** deverá entregar um relatório da situação atual dos espaços a serem reformados/demolidos, bem como do local que será instalado o canteiro de obra.